



EDITAL No. 02/2020 - Retificado

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – TURMA 2020

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Psicologia – Turma 2020. As inscrições são destinadas a candidatos(as) que pretendem desenvolver pesquisas com temas relacionados às seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos, Processos Psicossociais em Saúde ou História e Filosofia da Psicologia (Anexo 1).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 no site <https://www.ufjf.br/ppgpsicologia/> e se encerram às 23h59min do dia 01 de março de 2020.

1.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Cópia digital de documento de identidade [somente RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação ("Certificado de Reservista")].

b) Formulário digital disponibilizado no site de inscrição preenchido, incluindo link do currículo Lattes atualizado.

c) Uma cópia digital do(s) diploma(s) de mestrado ou documento equivalente:

Observações:

a) Serão aceitos, condicionalmente, candidatos(as) que tiverem documento da coordenação de seus cursos de mestrado indicando que poderão integralizar o curso até o fim do primeiro semestre de 2020, sendo que a matrícula no Mestrado em Psicologia somente será realizada se a comprovação da conclusão do curso for apresentada no ato da matrícula.

b) Candidata(o) com deficiência deve informar sua condição no ato da inscrição e especificar quais são as modificações necessárias para participar de modo isonômico do processo.

c) O Anexo 2 apresenta a relação de documentos indispensáveis para a matrícula em caso de aprovação.

d) Candidata(o) estrangeira(o) será matriculada(o) somente se apresentar documento de identidade válido em território brasileiro e visto temporário ou permanente que autorize a realização de estudos em território nacional. Não obstante, a ausência de visto não é impedimento para realizar o processo seletivo.

d) Uma cópia digital do projeto de pesquisa de acordo com o Anexo 5.

1.3. A homologação das inscrições será divulgada em 02 de março de 2020 no site do PPG-Psicologia.

2. DAS VAGAS

2.1. Existem, no total, 10 vagas divididas entre as diferentes linhas de pesquisa e docentes do PPG-Psi conforme o Anexo 3.

2.2. Essas vagas dizem respeito ao número de candidatas(os) passíveis de seleção para as três linhas para a segunda etapa do processo seletivo.

2.3. O número de vagas não precisará ser preenchido na totalidade caso as(os) candidatas(os) não apresentem desempenho suficiente.

quilombolas e migrantes humanitários e refugiados(as), doravante denominadas(os) Grupo 1 - Ações Afirmativas no PPG-Psi. As demais vagas (3) são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.

2.4.1. Pelo menos 50% das vagas de cada Linha de Pesquisa são destinadas ao Grupo 1.

2.4.2.. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição.

2.4.3. No ato da confirmação da inscrição para a segunda etapa, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória ou participar de processo de análise regidos pelas diretrizes apresentadas no Anexo 4 e por legislação complementar.

2.4.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) do Grupo 1, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4.5. A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita e existam vagas excedentes do Grupo 2.

2.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.

2.6. As vagas de ambos os grupos são destinadas às(aos) candidatas(os) mais bem classificadas(os).

2.7. O PPG-Psi não se compromete a preencher todas as vagas.

2.8. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único, incluindo, evidentemente, as notas de corte.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas etapas.

Primeira Etapa

3.1. Prova Escrita de Língua Estrangeira (inglês), de caráter classificatório e eliminatório (peso 50%), a ser realizada no Anfiteatro 3 do Instituto de Ciências Humanas/UFJF, em 5 de março de 2020, com início às 9h. Serão considerados aprovados nessa prova os(as) candidatos(as) que obtiverem nota maior ou igual a 70 (setenta).

Observações:

a) O exame de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por um certificado que, segundo recomendação da CAPES, poderá ser do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Paper Based Test com o resultado mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com o resultado mínimo de 213 pontos; Internet Based Test com o resultado mínimo de 80 pontos. Será aceito, também, o certificado do Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de cinco anos. Para TOEFL e TOEIC, informações podem ser obtidas em <http://www.ets.org> e, para IELTS, consulte <http://www.ielts.org>.

b) Se dispuserem de um exemplar, os(as) candidatos(as) poderão consultar um dicionário impresso inglês-inglês.

c) Além de dicionário impresso inglês-inglês, os(as) candidatos(as) poderão levar apenas caneta esferográfica da cor azul ou preta e documento de identificação com foto para a prova.

d) A prova terá duração de 2 horas.

e) Não serão permitidos empréstimo de dicionário de outro(a) candidato(a) e uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

f) O rascunho não poderá ser anexado à prova.

g) A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. Qualquer anotação que permita a identificação implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

h) Não será permitida a entrada de candidatos(as) após 30 minutos do início da prova.

i) A correção da prova do exame de proficiência em língua inglesa terá como critérios o domínio do idioma alvo, mais especificamente a capacidade de ler e interpretar um texto em inglês com ajuda de

um dicionário inglês-inglês e a capacidade de responder, em língua portuguesa, questões formuladas em língua inglesa.

3.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa. Trata-se de uma avaliação eliminatória e classificatória (peso 50%).

Observações:

- a) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 5.
- b) Dois(duas) docentes do PPG Psicologia serão indicados(as) pela Comissão de Seleção e farão a avaliação do projeto. O(A) orientador(a) proposto(a) também avaliará o projeto.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa terá como critérios: adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 25); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); relevância e originalidade do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 5); e adequação aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) almejado(a), sendo que o último critério não tem peso, mas, se insuficiente, é eliminatório.
- d) A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os(as) avaliadores(as) atribuirão notas entre 0 e 100, calcularão a média aritmética das três notas e considerarão 70 como nota mínima para aprovação.
- e) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o produto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o produto deverá receber nota maior ou igual a 70,0 do(a)s dois(duas)docentes na reavaliação de seu projeto de pesquisa. Em caso de aprovação, a nota final do candidato nessa etapa corresponderá à média aritmética dessas duas notas.

3.3. Entrevista baseada no Currículo Lattes. A critério da comissão de seleção, serão indicados(as) dois a três docentes para entrevistar o(a) candidato(a) com a finalidade de definir o(a) docente que irá acompanhá-lo(a) na segunda etapa do processo seletivo. A entrevista será baseada na apreciação da adequação do perfil (formação, publicações e participação em eventos) e dos interesses do(a) candidato(a) à linha de pesquisa e aos(as) possíveis orientadore(s). Essa entrevista não tem caráter eliminatório ou classificatório e poderá ser realizada a distância (por videoconferência ou equivalente) ou presencialmente. No segundo caso, candidatas(os) que residirem a mais de 100 quilômetros de Juiz de Fora serão entrevistados no dia 6 de março de 2020. Os(As) demais candidatos(as) serão entrevistados(as) entre os dias 16 e 19 de março de 2020.

Observações:

- a) Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa e os(as) orientadores(as) pretendidos(as). A comissão de seleção poderá, no entanto, indicar outro(a) docente como orientador(a).
- b) Informações sobre o corpo docente atual do Mestrado em Psicologia da UFJF e temas que orientam podem ser encontradas no site do PPG-Psicologia e no Anexo 1.
- c) A entrevista será gravada em áudio.

3.4. Os resultados finais da primeira etapa serão divulgados no dia 19 de março de 2020 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), por e-mail e no mural da Secretaria de Pós-Graduação.. As(Os) candidatas(os) que não obtiverem nota mínima para aprovação em qualquer das avaliações eliminatórias não serão avaliados(as) nas subsequentes. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive as(os) não classificadas(os), e subdividida(o) em Grupo 1 e Grupo 2. O formulário para interposição de recursos está disponível no site do PPG-Psi (<http://www.ufjf.br/ppgpsi/>).

3.5. Se a quantidade de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas disponíveis, por linha de pesquisa, para a segunda etapa (3.9.), os(as) melhores classificados(as), por linha de pesquisa, serão selecionados(as) para a continuidade do processo seletivo.

3.6. Candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) devem confirmar o interesse em participar da segunda etapa do processo seletivo no dia 20 de março de 2020. A confirmação ser feita via e-mail, sendo enviada

uma mensagem para mestrado.psicologia@ufjf.edu.br com o texto: “Eu, (nome), (Documento de identidade), confirmo que continuarei participando do processo seletivo do PPG-Psi.”

3.7. Candidatas(os) aprovadas(os) mas não classificadas(os) poderão ser chamados para participar da segunda etapa do processo seletivo entre os dias 23 e 25 de março de 2020, caso “candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os)” não confirmem interesse em continuar participando do processo seletivo.

Segunda Etapa

3.8. Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa (Estágio Probatório), de caráter eliminatório e classificatório. Tem início a partir do dia 25 de março de 2020, podendo ser não presencial ou presencial conforme definição conjunta do(a) docente responsável e do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo terá o acompanhamento de um(a) professor(a) responsável que elaborará um plano de trabalho e supervisionará o desenvolvimento de um Projeto de Pesquisa durante a segunda etapa. Esse(a) professor(a) responsável, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), tornar-se-á seu(sua) orientador(a).

3.9. O(A) candidato(a) poderá solicitar a mudança do professor(a) responsável indicado(a) no prazo de até 45 dias após o início da segunda etapa desse processo seletivo. A solicitação deverá submetida ao Colegiado do PPG-Psi. É vedada a mudança de linhas de pesquisa.

3.10. O(A) candidato(a) deverá participar de atividades do grupo de pesquisa do(a) professor(a) responsável até o final da segunda etapa do processo seletivo. As atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) serão acordadas com o(a) professor(a) responsável e devem ter relação com o projeto a ser elaborado.

3.11. Dependendo do tema de pesquisa do(a) candidato(a), poderá ser exigida a leitura de textos em outra língua que não o inglês ou o português.

3.12. A avaliação do projeto de pesquisa considerará tanto o processo, ou seja, as atividades realizadas ao longo do estágio probatório, quanto o produto, isto é, o texto propriamente dito.

Observações:

a) A avaliação do produto será feita com base nos seguintes critérios: adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 25); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); originalidade e relevância do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 5); e adequação aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) almejado(a), sendo que o último critério não tem peso, mas, se insuficiente, é eliminatório.

b) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 5.

c) Dois(duas) docentes do PPG Psicologia serão indicados(as) pela Comissão de Seleção e farão a avaliação do produto.

d) A avaliação do produto terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os(as) avaliadores(as) atribuirão notas entre 0 e 100, calcularão a média aritmética das duas notas e considerarão 70 como nota mínima para aprovação.

e) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do produto que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o produto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o produto deverá receber nota maior ou igual a 70,0 do(a)s dois(duas) docentes na reavaliação de seu projeto de pesquisa. Em caso de aprovação, a nota final do candidato nessa etapa corresponderá à média aritmética dessas duas notas.

f) Não será atribuída nota na avaliação do processo, sendo que a(o) candidata(o) será considerada(o) “aprovada(o)” ou “não aprovada(o)”.

g) A avaliação do processo será feita pelos mesmos avaliadores do produto, porém é facultado o convite para que um(a) terceiro(a) avaliador(a) participe.

h) A avaliação do processo será feita com base no formulário anexado (Anexo 6) e possui caráter eliminatório e deve ser entregue impressa à Secretaria do PPG-Psi no dia 06 de julho de 2020.

i) Se necessário, os(as) avaliadores(as) poderão convocar a(o) candidata(o) e o(a) docente responsável para uma entrevista.

j) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do processo que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia. Ao solicitar que o processo seja reavaliado, o(a) candidato(a) deve apresentar uma justificativa baseada no Anexo 6 e pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Uma vez mais, destaca-se que o(a) candidato(a) será considerado(a) apenas “aprovado(a)” ou “não aprovado(a)”.

3.13. Como um auxílio para a elaboração do projeto de pesquisa, é facultado ao candidato(a) cursar a disciplina ‘Elaboração de Textos Científicos’ na modalidade ‘disciplina isolada’ durante o estágio probatório, caso essa venha a ser oferecida pelo PPG Psicologia. Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá pedir dispensa dessa disciplina após efetivar matrícula no PPG Psicologia.

3.14. O projeto de pesquisa deverá ser entregue na secretaria do PPG-Psicologia das 8h às 20h no dia 06 de julho de 2020. A não entrega do projeto de pesquisa no prazo especificado resultará em reprovação imediata. O nome dos(as) avaliadores(as) do projeto será divulgado no site do PPG Psicologia com até 48h de antecedência da data limite para entrega do projeto de pesquisa.

3.15. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de julho de 2020 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>). Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos poderá ser obtido no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por grupo e por linha de pesquisa, em ordem decrescente a partir da soma total das notas obtidas.

4.2. A nota final será obtida calculando a média aritmética das notas das duas etapas.

4.3. A soma total de pontos obtidos, resguardando o peso de cada avaliação realizada, servirá como critérios de desempate. Persistindo o empate, serão consideradas a: 1) nota da prova de métodos e técnicas de pesquisa; 2) nota da prova de conhecimentos específicos da linha de pesquisa; 3) nota da prova de língua estrangeira (inglês); e 4) idade.

4.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 31 de julho de 2020 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>). Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos poderá ser obtido no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

4.5. Esgotado o prazo para recursos, o resultado final do processo seletivo será homologado no dia 05 de agosto de 2020 e divulgado nessa data no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>). Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados.

5. DO RECURSO

5.1. A(O) candidata(o) poderá apresentar recursos referentes aos resultados da seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

a) Caso o prazo para o recurso se esgote em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser impetrado até às 12h do próximo dia útil.

b) O recurso deve ser escrito e assinado, especificando-se as razões do mesmo e qual aspecto a ser revisado. c) O recurso deve ser entregue na Secretaria do PPG-Psi no prazo estabelecido.

d) Os recursos e os pareceres da Comissão de Seleção serão publicizados. Todavia, o anonimato dos(as) autores(as) será mantido, pois será divulgado somente o número de inscrição da(o) candidata(o).

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Caberá à comissão de seleção decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

6.2. A documentação de todos os(as) candidatos(as) será arquivada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia pelo período de um ano. Após esse período, o material será excluído dos arquivos.

6.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer obrigatoriamente às reuniões com a comissão de seleção, que serão marcadas oportunamente.

6.4. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) visitem periodicamente o site do programa, com a finalidade de verificar outras informações que possam, eventualmente, ser vinculadas ao processo seletivo.

6.5. Todas as notas serão atribuídas em um intervalo entre zero e 100 pontos, sendo que os pesos serão aplicados somente no cálculo final.

6.6. A revisão de nota deverá ser solicitada por impetração de recurso em até 48h da divulgação dos resultados que contenham a nota em questão (vide item anterior).

6.7. Todos os procedimentos administrativos relacionados ao processo seletivo poderão ser efetuados por procuradores portando os documentos exigidos por lei.

6.8. O(A) candidato(a) poderá dar vista e/ou solicitar cópia de todos os documentos e decisões. Os valores da reprografia de documentos serão custeados pelo(a) requisitante.

6.9. A relação final dos aprovados será divulgada no dia 07 de agosto de 2020 no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>).

6.10. Esse processo seletivo tem validade até a realização do subsequente.

7. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. As informações sobre a matrícula e os documentos necessários para sua efetivação estarão disponíveis depois da divulgação da lista final de aprovados, no site ou na secretaria do PPG-Psi, em data a ser confirmada. O início das aulas será definido conforme calendário acadêmico do PPG-Psi a ser divulgado no período de matrícula.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não serão expedidos certificados e/ou declarações de aprovação em qualquer uma das etapas e/ou avaliações.

8.2. Ao se inscrever, a(o) candidata(o) estará atestando que concorda livre e esclarecidamente com as normas e condições previstas no presente edital, não podendo, conseqüentemente, alegar desconhecimento.

8.3. Quaisquer aspectos omissos a este edital serão decididos considerando documentos (resoluções e regimento) que regulamentam o PPG-Psi e/ou seu Colegiado.

8.4. Contatos devem ser efetuados Secretaria do PPG-Psicologia, Instituto de Ciências Humanas, Campus universitário s/n 36036-330 – Juiz de Fora – MG Telefone: (32) 2102-3103. Homepage: www.ppgpsicologia.ufjf.br, E-mail: mestrado.psicologia@ufjf.edu.br

Comissão de Seleção 2020

Altemir José Gonçalves Barbosa

Fátima Siqueira Caropreso

José Aparecido da Silva

Laisa Marcorela Andreoli Sartes

Lélio Moura Lourenço

Richard Theisen Simanke

Anexo 1

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos

A Psicologia do Desenvolvimento Humano estuda, com metodologia específica, as múltiplas variáveis associadas ao desenvolvimento humano ao longo do curso da vida, sejam elas cognitivas, afetivas, sociais e/ou biológicas. Esse campo da Psicologia está intrinsecamente relacionado aos processos socioeducativos, pois ele influencia e é influenciado pelos processos formativos. Assim, esta linha de pesquisa estuda o desenvolvimento e sua relação de dependência e contiguidade com processos educacionais formais e informais. Ao estudar cientificamente as múltiplas variáveis que são afetadas e afetam o desenvolvimento humano, constroem-se conhecimentos que possibilitam planejar e implantar intervenções mais eficazes que levam a um desenvolvimento harmônico do indivíduo ao longo do curso da vida.

Docentes	Temas
Altemir José Gonçalves Barbosa	Desenvolvimento e educação de pessoas com altas habilidades/superdotação; educação e desenvolvimento na velhice; educação inclusiva e desenvolvimento de estudantes com deficiência; tecnologias, educação e desenvolvimento humano; Psicologia Positiva, educação e desenvolvimento humano.
José Aparecido da Silva	Processos básicos (percepção espacial, controle visual da ação, psicofísica etc.), educação e desenvolvimento humano; teoria geral da mensuração (escalas, testes, inteligência, dor, atributos subjetivos) e processos educacionais e de desenvolvimento humano.
Nara Liana Pereira da Silva	Desenvolvimento familiar (famílias com pessoas com deficiência intelectual); relações em famílias com pessoas com deficiência intelectual; relações família-escola; educação inclusiva.

Linha de Pesquisa: História e Filosofia da Psicologia

Essa linha de pesquisa dedica-se à investigação teórico-conceitual dos fundamentos históricos e filosóficos da psicologia no contexto fornecido pela história das ideias, história da ciência, filosofia da ciência, filosofia da mente e fenomenologia, assim como pelas intersecções possíveis entre essas diferentes disciplinas e tradições filosóficas. O objetivo central das pesquisas a serem aí desenvolvidas é explicitar e analisar criticamente os pressupostos, os compromissos teóricos, as influências formadoras e o conteúdo sistemático dos diversos projetos de psicologia constituídos pelas diferentes tendências e correntes de pensamento psicológico, tanto ao longo de sua história quanto contemporaneamente.

Docentes	Temas
Alexander Moreira de Almeida	Relação mente-cérebro.

Docentes	Temas
Richard Theisen Simanke	Fundamentos teóricos da psicanálise; história e filosofia da psicologia científica; psicologia e fenomenologia.
Walter Melo Junior	Fundamentos teóricos da Psicologia Analítica; fundamentos históricos do SUS.

Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais em Saúde

Processos psicossociais em saúde se desdobram tanto no âmbito individual quanto em contextos coletivos e integram aspectos psicológicos, sociológicos, culturais, políticos, técnicos e econômicos que reverberam nas práticas sociais dos sujeitos e na dinâmica institucional dos serviços voltados à saúde coletiva e à saúde pública. Considerando a importância que a Psicologia Social ocupa neste campo, esta linha de pesquisa integra uma variada gama de investigações que encontram nos processos psicossociais em saúde seu grande tema de investigação, integrando diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, contemplando uma linha caracterizada pela interdisciplinaridade, pela preocupação com temas atuais no âmbito da saúde e pelo rigor no uso de estratégias metodológicas quantitativas e/ou qualitativas.

Docentes	Temas
Juliana Perucchi	Saúde sexual, sexualidade e juventude; saúde pública e política social; atenção primária em saúde; intervenção psicossocial comunitária em saúde; interfaces entre saúde, direito e cidadania; políticas públicas.
Lélio Moura Lourenço	Violência; agressividade humana; violência doméstica ou violência entre parceiros íntimos; bullying; ansiedade/ansiedade social.

Anexo 2

Relação de Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do diploma de nível superior ou declaração de conclusão;
- Cópia do diploma mestrado ou declaração de conclusão;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista para pessoas do sexo masculino; e
- Preenchimento da ficha de inscrição e entrega de cópia impressa, disponíveis em <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>.

Observação: candidata(o) estrangeira(o) será matriculada(o) somente se apresentar documento de identidade válido em território brasileiro e visto temporário ou permanente que autorize a realização de estudos em território nacional. Não obstante, a ausência de visto não é impedimento para realizar o processo seletivo.

Anexo 3**Vagas para o Doutorado em Psicologia**

Linha de Pesquisa	Docente	Vagas	
		Grupo 1	Grupo 2
Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos	Altemir José Gonçalves Barbosa	1	
	José Aparecido da Silva	1	
	Nara Liana Pereira Silva	1	
	Subtotal	2	1
História e Filosofia da Psicologia	Alexander Moreira de Almeida	1	
	Richard Theisen Simanke	1	
	Walter Melo Junior	1	
	Subtotal	2	1
Processos Psicossociais em Saúde	Juliana Perucchi	1	
	Lélio Moura Lourenço	2	
	Subtotal	2	1
Total		6	4

Anexo 4

Orientação para Inscrição na Segunda Etapa de Candidatas(os) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia

A(O) candidata(o) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia deve se autodeclarar, no ato da inscrição, como: pessoa negra (preta e parda); indígena; quilombola; pessoa com deficiência; pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti); ou migrante humanitário e refugiada(o). Para iniciar a segunda etapa do processo seletivo, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 aprovadas(os) na primeira etapa também devem realizar, de acordo com o(s) subgrupo(s) de vinculação, os procedimentos descritos a seguir:

I – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II – Candidatas(os) trans (travestis, transexuais e transgêneros): precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão composta por três especialistas designadas(os) pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. A entrevista será gravada e cada especialista apresentará um parecer atestando essa condição, sendo necessários dois pareceres positivos.

III – Candidatas(os) com deficiência: precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

IV – Candidatas(os) migrantes humanitários e refugiados: deverão apresentar visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

V – Candidatas(os) quilombolas: precisarão apresentar certificado da Fundação Cultural Palmares. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4887/03. A(O) candidata(o) deverá ainda comprovar seu endereço mediante documento fornecido pela Associação dos quilombos remanescentes.

VI – Candidatas(os) Indígenas: deverão apresentar declaração da FUNAI e documento fornecido pelo Cacique da Aldeia.

Anexo 5

Orientações para Apresentação de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto, restringindo-se a, no máximo, 15 páginas, digitadas em papel de dimensão A4 com margens superior e inferior de 2,5cm e laterais de 3cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. Capa, Apêndices e Materiais Suplementares não são considerados na contagem do limite de páginas. A capa deve ser apresentada de acordo com o modelo da Figura 1. Excetuando-se a capa, as demais páginas devem ser numeradas na parte superior direita.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Título do Projeto:	
Autor(a):	
Docente responsável ou orientador(a) pretendido(a):	Nome: Assinatura:
Linha de Pesquisa:	
Requisitado para a:	() Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado do PPG-Psi. () Inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi. () Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi.
Data:	

Figura 1. Modelo de capa para apresentação de projeto de pesquisa.

Citações, referências, tabelas, figuras, escrita e outros elementos textuais devem seguir as diretrizes do Manual de publicação da APA (American Psychological Association, 2012*). O texto deve ser subdividido em:

1. Introdução – Apresente o problema, analise a relevância do problema, apresente a literatura relevante e relacionada ao problema e enuncie objetivos e/ou hipóteses.
2. Método – Identifique e descreva subseções (p.ex., para pesquisa empírica, subdivida em Participantes, Instrumentos, Procedimento e Plano de Análise de Dados) que permitam atingir os objetivos estabelecidos e/ou testar as hipóteses propostas.
3. Cronograma – Apresente, na forma de tabela, as atividades que serão realizadas ao longo do curso para concretizar o projeto proposto.
4. Referências – Referencie os textos citados de acordo com as normas.
5. Apêndices e Materiais Suplementares.

Três cópias impressas devem ser entregues à Secretaria do PPG-Psi. A impressão deve ser frente e verso. As folhas de ser grampeadas.

*American Psychological Association (2012). *Manual de publicação da APA* (6ª ed.). Porto Alegre: Penso Editora.



Anexo 6

Segunda Etapa - Avaliação do Processo

Candidato(a): _____ Assinatura: _____

Docente responsável: _____ Assinatura: _____

Título do Anteprojeto: _____

A(O) candidata(o):	Sim	Não	Não pertinente	Divergência
efetuiu as leituras estabelecidas?				
compareceu às reuniões de orientação agendadas?				
participou das atividades de pesquisa (reuniões de grupo de pesquisa etc.) acordadas no início do estágio probatório?				
apresentou justificativas aceitáveis quando faltou a reuniões de orientação e/ou de atividades de pesquisa?				
cumpriu os prazos acordados?				
apresentou justificativas aceitáveis quando não cumpriu os prazos acordados?				
empenhou-se para superar ausência ou deficiência em pré-requisitos (p.ex., leitura em outro idioma) para pós-graduação <i>stricto sensu</i> ?				
apresentou conduta ética?				
outro requisito importante? Descreva:				
outro requisito importante? Descreva:				

Justificativa do(a) orientador(a) para divergências: _____

Justificativa da(o) candidata(o) para divergências: _____

Decisão dos(as) avaliadores(as): () Aprovada(o). () Não aprovada(o).

Avaliadores(as):

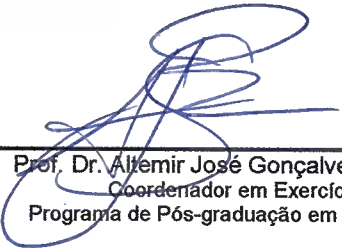
Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Este formulário deve ser preenchido em conjunto pela(o) candidata(o) e pelo(a) orientador(a). Nenhum item deve ficar em branco. Caso exista discordância entre candidata(o) e orientador(a), um "X" deve ser assinalado na coluna "Divergência". Ambos devem utilizar os quadros próprios para justificar seus pontos de vista divergentes.

Anexo 7
Cronograma

Datas	Atividades
01/02/2020	Início das inscrições
01/03/2020	Encerramento das inscrições
02/03/2020	Homologação das inscrições
05/03/2020	Prova Escrita de Língua Estrangeira (inglês)
06/03/2020	Entrevista baseada no Currículo Lattes de candidatas(os) que residirem a mais de 100 quilômetros de Juiz de Fora
16/03/2020	Início do período de Entrevista baseada no Currículo Lattes para as(os) demais candidatas(os)
16/03/2020	Início do período de heteroidentificação ou entrevista de candidatas(os) do Grupo 1
19/03/2020	Final do período de Entrevista baseada no Currículo Lattes para as(os) demais candidatas(os)
19/03/2020	Final do período de heteroidentificação ou entrevista de candidatas(os) do Grupo 1
19/03/2020	Divulgação do resultado da primeira etapa
20/03/2020	Confirmação de interesse em participar da segunda etapa do processo seletivo
23/03/2020	Início do período de, se necessário, chamada de candidatas(os) mas não classificadas(os)
25/03/2020	Final do período de, se necessário, chamada de candidatas(os) mas não classificadas(os)
25/03/2020	Início da segunda etapa do processo seletivo
06/07/2020	Entrega do projeto de pesquisa
06/07/2020	Entrega da avaliação de processo
31/07/2020	Resultado da segunda etapa do processo seletivo
31/07/2020	Resultado final do processo seletivo
05/08/2020	Homologação do resultado final do processo seletivo
07/08/2020	Divulgação da relação final de aprovadas(os)


Prof. Dr. Altemir José Gonçalves Barbosa
Coordenador em Exercício
Programa de Pós-graduação em Psicologia